



Processo nº 22.614-9/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Agrupamento de Multas
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 22-10-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 797/2019 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS A MESMO INTERESSADO EM DIFERENTES PROCESSOS PARA FINS DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **22.614-9/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 293, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 4.808/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator Nato, em: **I) DETERMINAR** o agrupamento das multas aplicadas aos Srs. Luiz Carlos Queiroz – à época secretário municipal de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, e Miraldo Gomes de Souza - presidente da Comissão Permanente de Licitações à época, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 2.040-0/2014, 23.792-2/2013 e 22.614-9/2015, com base nas disposições regimentais; **II) DETERMINAR** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa no Sistema Control-P das **multas** aplicadas: **a)** ao Sr. Luiz Carlos Queiroz, referentes aos processos envolvidos, e a inserção ao processo mais recente (nº 22.614-9/2015) do saldo total de **22 UPFs/MT**; e, **b)** ao Sr. Miraldo Gomes de Souza, referentes aos processos envolvidos, e a inserção ao processo mais recente do saldo total de **31 UPFs/MT**; e, **III) REMETER** os autos à Procuradoria Geral do Estado, para fins de execução judicial dos valores devidos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas